



SUMÁRIO

<i>Presidência</i>	01
<i>Coordenação Regional Litoral Sul</i>	09
<i>Coordenação Regional Roraima</i>	10
<i>Coordenação Regional Xingu</i>	11

PRESIDÊNCIA

Edital nº 40/FUNAI/2017

Processo nº 08620.022243/2017-60

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.010/2017, que aprovou o Estatuto da Funai, pela Portaria nº 666/PRES/2017, que aprovou o Regimento Interno, e, ainda, de acordo com o disposto na Portaria nº 477/Dages/2013, que regulamentou a remoção de servidores no âmbito desta Fundação, bem como considerando o cronograma previsto no item 5.1 do Edital nº 36/FUNAI, de 11 de dezembro de 2017, publicado no Boletim de Serviço nº 11-12, de 11 de dezembro de 2017, RESOLVE publicar o Resultado Preliminar do I Concurso Interno de Remoção, conforme disposto no **Anexo I**.

FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS

Presidente

Edital nº 41/FUNAI/2017

Processo nº 08620.022243/2017-60

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.010/2017, que aprovou o Estatuto da Funai, e pela Portaria nº 666/PRES/2017, que aprovou o Regimento Interno, e, ainda, de acordo com o disposto na Portaria nº 477/Dages/2013, que regulamentou a remoção de servidores no âmbito desta Fundação, resolve ALTERAR o cronograma constante no item 5.1 do Edital nº 36/FUNAI, de 11 de dezembro de 2017, publicado no Boletim de Serviço nº 11-12, de 11 de dezembro de 2017, conforme segue:

ETAPAS	PERÍODO
Inscrição	11 a 14/12/2017
Análise dos dados	15 a 18/12/2017
Divulgação do Resultado Preliminar	20/12/2017
Recursos do resultado preliminar	20/12/2017
Análise dos recursos	21/12/2017
Divulgação do Resultado Final	22/12/2017

FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS

Presidente



EDITAL Nº 40 - ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR

CLASSIF. GERAL	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM (EXERCÍCIO)	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO	OPÇÃO PRIORITÁRIA	OPÇÃO SECUNDÁRIA
1	445386	ENGENHEIRO AGRONOMO	1906 - CR BAIXO TOCANTINS	52541.9	NÃO HOUVE DISPONIBILIDADE DE VAGA PARA 1ª E 2ª OPÇÃO	2287 - CTL EM JOAO PESSOA	2290 - CTL EM ITAREMA
2	1816749	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	1899 - CR AMAPA E NORTE DO PARA	13728.6	CLASSIFICADO - 1ª OPÇÃO	1636 - PRESIDÊNCIA DA FUNAI	1664 - DAGES
3	1821787	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	1878 - CR MÉDIO PURUS	13675.2	CLASSIFICADO - 1ª OPÇÃO	2074 - CR LITORAL SUDESTE	1990 - CR SUL DA BAHIA
4	1818833	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	1906 - CR BAIXO TOCANTINS	13621.8	NÃO CLASSIFICADO EM 1ª OPÇÃO / CLASSIFICADO - 2ª OPÇÃO	2074 - CR LITORAL SUDESTE	2088 - CR INTERIOR SUL
5	1816631	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	2039 - CR NORTE DO MATO GROSSO	13604.8	CLASSIFICADO - 1ª OPÇÃO	2018 - CR PONTA PORÃ	2011 - CR DOURADOS
6	1821834	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	1997 - CR MARANHÃO	13327.7	CLASSIFICADO - 1ª OPÇÃO	1976 - CR NORDESTE II	1727 - DPDS
7	1818849	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	1906 - CR DO BAIXO TOCANTINS	13282.9	CLASSIFICADO - 1ª OPÇÃO	1795 - CGID/DPT	1740 - CGGAM/DPDS
8	1850828	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	2335 - CTL EM COMODORO II	13158	CLASSIFICADO - 1ª OPÇÃO	2558 - CTL EM VILHENA II	2558 - CTL EM VILHENA II
9	1851918	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	2192 - CTL EM ALTAMIRA I	12675.2	CLASSIFICADO - 1ª OPÇÃO	1990 - CR SUL DA BAHIA	2095 - CR DO LITORAL SUL
10	1861759	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	1920 - CR KAYAPÓ SUL DO PARÁ	12372.5	CLASSIFICADO - 1ª OPÇÃO	1983 - CR BAIXO SÃO FRANCISCO	1990 - CR SUL DA BAHIA
11	1821363	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	1892 - CR VALE DO JAVARI	11952.5	CLASSIFICADO - 1ª OPÇÃO	1845 - CR ALTO PURUS	1976 - CR NORDESTE II
12	1917665	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	1955 - CR RORAIMA	11228.8	CLASSIFICADO - 1ª OPÇÃO	2004 - CR CAMPO GRANDE	2011 - CR DOURADOS
13	1923079	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	1864 - CR MADEIRA	10906.2	NÃO HOUVE DISPONIBILIDADE DE VAGA PARA 1ª OPÇÃO / CLASSIFICADO - 2ª OPÇÃO	2242 - CTL EM PORTO VELHO	1636 - PRESIDÊNCIA DA FUNAI



14	1921729	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	1878 - CR MÉDIO PURUS	10857.9	ELIMINADO CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ITEM 2.1 DO EDITAL Nº 36/FUNAI/2017	1990 - CR SUL DA BAHIA	2074 - CR LITORAL SUDESTE
15	1918266	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	1892 - CR DO VALE DO JAVARI	10842.3	CLASSIFICADO - 1ª OPÇÃO	1871 - CR DE MANAUS	1871 - CR DE MANAUS
16	1919023	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	1852 - CR DO JURUÁ	8237.54	CLASSIFICADO - 1ª OPÇÃO	1845 - CR ALTO PURUS	2103 - CFPE ENVIRA
17	1848526	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	2004 - CR CAMPO GRANDE	7645.89	CLASSIFICADO - 1ª OPÇÃO	2390 - CTL EM CARMÉSIA	2388 - CTL EM RESPLENDOR
18	1846488	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	1845 - CR ALTO PURUS	7529.13	CLASSIFICADO - 1ª OPÇÃO	1990 - CR SUL DA BAHIA	2398 - CTL EM PARATI
19	1917534	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	2327 - CTL EM DOURADOS I	6441	CLASSIFICADO - 1ª OPÇÃO	2011 - CR DOURADOS	2018 - CR PONTA PORÃ
20	1959388	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	2186 - CTL EM OIAPOQUE IV	6419.92	CLASSIFICADO - 1ª OPÇÃO	1990 - CR SUL DA BAHIA	2390 - CTL EM CARMÉSIA
21	1953907	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	2155 - CTL EM NHAMUNDÁ	6019.05	NÃO CLASSIFICADO EM 1ª E 2ª OPÇÃO	1871 - CR DE MANAUS	1871 - CR DE MANAUS
22	1822994	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	1962 - CR ARAGUAIA TOCANTINS	5254	NÃO HOUE DISPONIBILIDADE DE VAGA PARA 1ª E 2ª OPÇÃO	2398 - CTL EM PARATI	2095 - CR LITORAL SUL
23	1899805	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	1871 - CR DE MANAUS	4296.17	NÃO HOUE DISPONIBILIDADE DE VAGA PARA 1ª E 2ª OPÇÃO	2412 - CTL EM CURITIBA	2414 - CTL EM PARANAGUA
24	1817834	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	2025 - CR DE CUIABÁ	4038.14	CLASSIFICADO - 1ª OPÇÃO	2107 - CFPE MADEIRINHA-JURUENA	1836 - CENTRO IKUIAPA - EM CUIABÁ - COTEC/MI
25	1818653	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	1805 - CGMT/DPT	2491.75	NÃO HOUE DISPONIBILIDADE DE VAGA PARA 1ª E 2ª OPÇÃO	2095 - CR LITORAL SUL	2095 - CR LITORAL SUL
26	2630104	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	2311 - CTL EM BARRA DO CORDA	2391.42	CLASSIFICADO - 1ª OPÇÃO	1997 - CR MARANHÃO	2095 - CR LITORAL SUL
27	1820596	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	2210 - CTL TUCUMA II	2301.13	CLASSIFICADO - 1ª OPÇÃO	1899 - CR AMAPÁ E NORTE DO PARÁ	1899 - CR AMAPÁ E NORTE DO PARÁ
28	1914433	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	1740 - CGLIC/DPDS	2139	CLASSIFICADO - 1ª OPÇÃO (VAGA DPDS)	1749 - CGPC/DPDS	1714 - CGGP/DAGES
29	1821496	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	2025 - CR CUIABÁ	2073.8	CLASSIFICADO - 1ª OPÇÃO	2104 - CFPE GUAPORÉ	2074 - CR LITORAL SUDESTE



30	1821621	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	1779 - CGAF/DPT	2072.26	NÃO CLASSIFICADO EM 1ª OPÇÃO / NÃO HOUE DISPONIBILIDADE DE VAGA PARA A 2ª OPÇÃO	2074 - CR LITORAL SUDESTE	2392 - CTL EM SÃO PAULO
31	1819638	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	1714 - CGGP/DAGES	1887.4	CLASSIFICADO - 1ª OPÇÃO (VAGA DAGES)	1677 - CGGE/DAGES	1677 - CGGE/DAGES
32	1816324	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	2067 - CR DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO	1849.72	NÃO HOUE DISPONIBILIDADE DE VAGA PARA 1ª OPÇÃO / O SERVIDOR JÁ SE ENCONTRA LOTADO NA 2ª OPÇÃO	2389 - CTL EM ARACRUZ	2067 - CR MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO
33	1605744	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	2067 - CR MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO	1831.16	NÃO HOUE DISPONIBILIDADE DE VAGA PARA 1ª OPÇÃO / CLASSIFICADO - 2ª OPÇÃO	2398 - CTL EM PARATI	1820 - MUSEU DO ÍNDIO
34	1927769	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	1836 - CENTRO IKUIAPA EM CUIABÁ /COTEC/MI	1603	NÃO HOUE DISPONIBILIDADE DE VAGA PARA 1ª OPÇÃO / CLASSIFICADO - 2ª OPÇÃO	2095 - CR DO LITORAL SUL	2067 - CR MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO
35	1815932	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	2067 - CR MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO	1521.85	NÃO CLASSIFICADO EM 1ª OPÇÃO / NÃO CLASSIFICADO EM 2ª OPÇÃO	2074 - CR LITORAL SUDESTE	2067 - CR MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO
36	1818240	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	2067 - CR MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO	1487.28	NÃO CLASSIFICADO EM 1ª OPÇÃO / NÃO HOUE DISPONIBILIDADE DE VAGA PARA 2ª OPÇÃO	2074 - CR LITORAL SUDESTE	2406 - CTL EM LONDRINA
37	1927526	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	2095 - CR DO LITORAL SUL	1333.25	NÃO HOUE DISPONIBILIDADE DE VAGA PARA 1ª E 2ª OPÇÃO	2095 - CR DO LITORAL SUL	2095 - CR DO LITORAL SUL
38	1820319	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	1795 - CGID/DPT	1231.21	ELIMINADO CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ITEM 2.2 INCISO III ALÍNEA "E" DO EDITAL Nº 36/FUNAI/2017	1997 - CR MARANHÃO	1997 - CR MARANHÃO
39	1911836	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	2556 - CTL EM GUARAPUAVA	1228	NÃO HOUE DISPONIBILIDADE DE VAGA PARA A 1ª E 2ª OPÇÃO	2412 - CTL EM CURITIBA	2095 - CR LITORAL SUL
40	1846268	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	1934 - CR DE CACOAL	1198.13	NÃO CLASSIFICADO EM 1ª OPÇÃO / CLASSIFICADO - 2ª OPÇÃO	2104 - CFPE GUAPORÉ	1948 - CR DE JI-PARANÁ
41	1925476	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	1805 - CGMT/DPT	1163.41	CLASSIFICADO - 1ª OPÇÃO	2025 - CR CUIABÁ	2025 - CR CUIABÁ
42	1920166	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	1763 - CGPDS/DPDS	1063	CLASSIFICADO - 1ª OPÇÃO (VAGA DPDS)	1763 - CGPDS/DPDS	1820 - MUSEU DO ÍNDIO



Brasília, 20 de dezembro de 2017.

Boletim de Serviço da FUNAI – Número 11-12 – p. 5

43	1918138	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	1990 - CR SUL DA BAHIA	971.78	CLASSIFICADO - 1ª OPÇÃO (VAGA DPDS)	1727 - DPDS	1740 - CGLIC/DPDS
44	1609173	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	1763 - CGPDS/DPDS	969.48	CLASSIFICADO - 1ª OPÇÃO	1820 - MUSEU DO ÍNDIO	1763 - CGPDS/DPDS
45	1823621	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	1805 - CGMT/DPT	914.25	NÃO CLASSIFICADO EM 1ª OPÇÃO / NÃO HOUVE DISPONIBILIDADE DE VAGA PARA 2ª OPÇÃO	1820 - MUSEU DO ÍNDIO	2398 - CTL EM PARATI
46	1851457	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	1836 - CENTRO IKUIAPA - EM CUIABÁ /COTEC/MI	838	NÃO HOUVE DISPONIBILIDADE DE VAGA PARA A 1ª E 2ª OPÇÃO	2398 - CTL EM PARATI	2095 - CR DO LITORAL SUL
47	1429910	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	1763 - CGPDS/DPDS	728	NÃO HOUVE DISPONIBILIDADE DE VAGA PARA 1ª OPÇÃO / NÃO CLASSIFICADO EM 2ª OPÇÃO	2398 - CTL EM PARATI	2074 - CR LITORAL SUDESTE
48	1864227	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	1820 - MUSEU DO ÍNDIO	549	NÃO CLASSIFICADO EM 1ª OPÇÃO / NÃO HOUVE DISPONIBILIDADE DE VAGA PARA A 2ª OPÇÃO	2074 - CR LITORAL SUDESTE	2398 - CTL EM PARATI
49	1819874	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	2392 - CTL EM SÃO PAULO	392.53	NÃO CLASSIFICADO EM 1ª OPÇÃO / NÃO HOUVE DISPONIBILIDADE DE VAGA PARA A 2ª OPÇÃO	2074 - CR LITORAL SUDESTE	2095 - CR DO LITORAL SUL
50	1818537	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	1813 - CGIIRC/DPT	203	NÃO CLASSIFICADO EM 1ª E 2ª OPÇÃO	1820 - MUSEU DO ÍNDIO	1820 - MUSEU DO ÍNDIO
51	1925937	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	2025 - CR CUIABÁ	137.85	ELIMINADO CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ITEM 2.1 DO EDITAL Nº 36/FUNAI/2017	2338 - CTL EM PONTES E LACERDA	2342 - CTL EM CAMPO NOVO DO PARECIS
52	1821977	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	1773 - DPT	118.5	ELIMINADO CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ITEM 2.1 DO EDITAL Nº 36/FUNAI/2017	1795 - CGID/DPT	1763 - CGPDS/DPDS



ANEXO II
DADOS DA PONTUAÇÃO

CLASSIF. GERAL	MATRÍCULA	CARGO	data_ingresso_uorg	tl	fu	pont_lot	tc1	fc_tit1	tc2	fc_tit2	tc3	fc_tit3	tc4	fc_subst1	tc5	fc_subst2	tc6	fc_subst3	pont_fc	pont_total
1	445386	ENGENHEIRO AGRONOMO	30/08/1989 00:00	10330	5	51650	171	0.15	2832	0.25			959	0.165					891.885	52541.9
2	1816749	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	20/09/2010 00:00	2639	5	13195	571	0.3	669	0.16	440	0.25	453	0.125	348	0.15	221	0.165	533.63	13728.6
3	1821787	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	05/10/2010 00:00	2624	5	13120	152	0.25	1429	0.15	664	0.16	625	0.15	202	0.125	621	0.125	555.215	13675.2
4	1818833	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	20/09/2010 00:00	2639	5	13195	94	0.18	58	0.25	2033	0.16	548	0.125	13	0.125			426.825	13621.8
5	1816631	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	21/09/2010 00:00	2638	5	13190	307	0.15	714	0.275	132	0.25	624	0.165	221	0.165			414.825	13604.8
6	1821834	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	30/09/2010 00:00	2629	5	13145							1218	0.15					182.7	13327.7
7	1818849	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	20/09/2010 00:00	2639	5	13195	586	0.15											87.9	13282.9
8	1850828	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	01/03/2011 00:00	2477	5	12385	256	0.26	1434	0.26			1466	0.13	692	0.13	408	0.13	772.98	13158
9	1851918	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	16/02/2011 00:00	2490	5	12450	866	0.26											225.16	12675.2
10	1861759	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	29/03/2011 00:00	2449	5	12245	797	0.16											127.52	12372.5
11	1821363	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	18/10/2011 00:00	2246	5	11230	1804	0.25	350	0.16			1306	0.165					722.49	11952.5
12	1917665	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	31/01/2012 00:00	2141	5	10705	146	0.25	380	0.25	1426	0.15	1427	0.125					523.775	11228.8
13	1923079	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	06/02/2012 00:00	2135	5	10675	450	0.26	605	0.15			180	0.13					231.15	10906.2
14	1921729	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	08/03/2012 00:00	2104	5	10520	193	0.16	152	0.25	827	0.16	307	0.125	605	0.1625			337.887	10857.9
15	1918266	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	25/01/2012 00:00	2147	5	10735	153	0.26	-152	0.16			735	0.125					107.335	10842.3
16	1919023	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	26/08/2013 00:00	1568	5	7840	1529	0.26											397.54	8237.54
17	1848526	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	15/02/2011 00:00	2491	3	7473	528	0.15	189	0.16	70	0.16	418	0.125					172.89	7645.89
18	1846488	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	04/02/2011 00:00	2502	3	7506							185	0.125					23.125	7529.13



Brasília, 20 de dezembro de 2017.

Boletim de Serviço da FUNAI – Número 11-12 – p. 7

19	1917534	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	25/01/2012 00:00	2147	3	6441													0	6441
20	1959388	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	18/06/2012 00:00	2002	3	6006	1407	0.26	185	0.26									413.92	6419.92
21	1953907	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	25/06/2012 00:00	1995	3	5985	227	0.15											34.05	6019.05
22	1822994	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	04/03/2011 00:00	2474	2	4948	1224	0.25											306	5254
23	1899805	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	16/06/2014 00:00	1274	3	3822	1244	0.25					598	0.165	430	0.15			474.17	4296.17
24	1817834	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	29/04/2014 00:00	1322	3	3966	136	0.26	91	0.15			185	0.125					72.135	4038.14
25	1818653	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	30/05/2011 00:00	2387	1	2387	419	0.25											104.75	2491.75
26	2630104	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	24/11/2015 00:00	748	3	2244	567	0.26											147.42	2391.42
27	1820596	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	08/06/2016 00:00	551	3	1653	551	0.26	1945	0.16			433	0.13	1099	0.125			648.125	2301.13
28	1914433	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	02/02/2012 00:00	2139	1	2139													0	2139
29	1821496	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	11/03/2016 00:00	640	3	1920	187	0.16	206	0.26	102	0.16	360	0.15					153.8	2073.8
30	1821621	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	23/05/2013 00:00	1663	1	1663	1517	0.225	145	0.25			195	0.1625					409.262	2072.26
31	1819638	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	30/04/2013 00:00	1686	1	1686	1101	0.15	82	0.16			185	0.125					201.395	1887.4
32	1816324	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	15/01/2013 00:00	1791	1	1791	167	0.3					69	0.125					58.725	1849.72
33	1605744	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	11/01/2013 00:00	1795	1	1795	106	0.16	103	0.16	17	0.16							36.16	1831.16
34	1927769	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	19/08/2013 00:00	1575	1	1575							224	0.125					28	1603
35	1815932	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	05/09/2014 00:00	1193	1	1193	408	0.15	476	0.25	280	0.15	711	0.15					328.85	1521.85
36	1818240	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	01/08/2014 00:00	1228	1	1228	585	0.15	461	0.15			819	0.125					259.275	1487.28
37	1927526	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	15/05/2014 00:00	1306	1	1306	0	0.25	0	0.15			218	0.125					27.25	1333.25
38	1820319	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	04/05/2015 00:00	952	1	952	867	0.275					251	0.1625					279.212	1231.21



Brasília, 20 de dezembro de 2017.

Boletim de Serviço da FUNAI – Número 11-12 – p. 8

39	1911836	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	01/08/2014 00:00	1228	1	1228													0	1228
40	1846268	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	01/05/2017 00:00	224	3	672	1478	0.25	191	0.25	167	0.25	537	0.125					526.125	1198.13
41	1925476	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	06/07/2015 00:00	889	1	889	225	0.15	663	0.25			461	0.1625					274.413	1163.41
42	1920166	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	29/06/2015 00:00	896	1	896	0	0.25	668	0.25			0	0.1625					167	1063
43	1918138	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	25/09/2015 00:00	808	1	808	223	0.16	91	0.15			732	0.125	153	0.15			163.78	971.78
44	1609173	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	01/12/2015 00:00	741	1	741	689	0.32					64	0.125	0	0.125			228.48	969.48
45	1823621	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	08/10/2015 00:00	795	1	795	795	0.15											119.25	914.25
46	1851457	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	26/08/2015 00:00	838	1	838													0	838
47	1429910	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	14/12/2015 00:00	728	1	728													0	728
48	1864227	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	10/06/2016 00:00	549	1	549													0	549
49	1819874	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	07/12/2016 00:00	369	1	369							181	0.13					23.53	392.53
50	1818537	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	22/05/2017 00:00	203	1	203													0	203
51	1925937	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	25/10/2017 00:00	47	3	141	-21	0.15											-3.15	137.85
52	1821977	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	10/08/2017 00:00	123	1	123	-30	0.15					0	0.125					-4.5	118.5



COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL

PORTARIA Nº 006/CR LIS/FUNAI, de 05 de dezembro de 2017.

A COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUL – SC / CR LIS/FUNAI, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do art. 21 do Anexo I do Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e;

Considerando a Ação Civil Pública nº 5010487-74.2010.404.7200/SC, a qual determina que os bens adquiridos pelo Convenio nº

Considerando a necessidade da elaboração do Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes no âmbito desta Regional e de suas jurisdicionadas, conforme determinações do Tribunal de Contas da União – TCU contidas nos Acórdãos nº 601/2003 - Segunda Câmara, de 15/04/2003, nº 304/2007 – Primeira Câmara, de 27/02/2007, nº 1.875/2009 – Segunda Câmara, de 14/04/2009, nº 4.130/2009 – Primeira Câmara, de 11/08/2009, nº 7.525/2010 – Segunda Câmara, de 07/12/2010 e nº 2.410/2011 – Primeira Câmara, de 19/04/2011;

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, Decreto nº 6.087, de 20 de abril de 2007, na Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e na Instrução Normativa nº 03, de 15 de maio de 2008 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

Considerando que em outros levantamentos do acervo patrimonial (CIP), realizados na Coordenação Regional do Litoral Sul SC, (CIP—2012/2013, CIP – 2013/2014, CIP – 2014/2015) o acervo Patrimonial do Programa de Apoio as Comunidades Indígenas Guarany -PACIG foi desconsiderado, e só houve instrução para que fosse realizado o levantamento dos bens adquirido pelo Programa de Apoio as Comunidades Indígenas Guarany - -PACIG, juntamente com o levantamento patrimonial da FUNAI, apenas na CIP – 2015/2016, e que a CIP – 2015/2016 seria informada pelos Srs. Coordenadores Técnicos Locais (Chefes das CTL's) se existiam bens do Programa de Apoio as Comunidades Indígenas Guarany -PACIG naquela localidade e quais, o que não foi feito; e,

Considerando a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial, no âmbito desta Coordenação Regional do Litoral Sul – CR LIS, e respectivas CTL jurisdicionadas – Coordenação Técnica Local de Porto Alegre – RS, Coordenação Técnica Local de Cruz Alta – RS, Coordenação Técnica Local de Palhoça – SC, objetivando elaborar o Inventário Físico Anual de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes, do Patrimônio da Renda Indígena da Fundação, (Programa de Apoio as Comunidades Indígenas Guarany – PACIG).

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário:

I – estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;

II – elaborar o inventário de bens móveis, imóveis e semoventes do Patrimônio da Renda Indígena da Fundação, em especial do Programa de Apoio as Comunidades Indígenas Guarany – PACIG.

III – realizar o levantamento *“IN LOCO”*, utilizando o Termo de Responsabilidade fornecido pelo Serviço de Patrimônio – SEPAT, de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços – SIADS;

IV – Identificar e relacionar com numeração a ser fornecida pelo SIADS, os bens que se encontrem sem registro patrimonial, comunicando ao Serviço de Patrimônio para que adote as providências junto ao Sistema de Controle Patrimonial da Funai;

V – identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento de acordo com o disposto no Decreto nº 99.658, de 1990 e na IN/SEDAP/PR nº 205, de 1988;

VI – Solicitar ao Serviço de Apoio Administrativo - SEAD que promova os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Controle Patrimonial da Funai;

VII – Propor a abertura de sindicância para apurar responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da do Patrimônio da Renda Indígena da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, (Programa de Apoio as Comunidades Indígenas Guarany – PACIG),

Art. 3º A Comissão de Inventário deverá submeter seu relatório final à Coordenador Regional até o dia 07/maio/2017.

Art. 4º Designar os servidores DOMINGOS SÁVIO GUENNES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo NI-SIII, matrícula SIAPE nº 0443044; NILVAN VIEIRA DUARTE Técnico em Agricultura e Pecuária matrícula SIAPE nº 0446359, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído pelo NILVAN VIEIRA DUARTE Técnico em Agricultura e Pecuária matrícula SIAPE nº 0446359.

Art. 5º Designar os servidores JOAO BATISTA OSELAME, matrícula SIAPE nº 443610, Coordenador Técnico Local Substituto da CTL de Palhoça – SC; FRANCISCO AURELIANO DORNELES WITT, matrícula SIAPE nº 444999, Coordenador Técnico Local Substituto da CTL de Porto Alegre – RS; e JINNY KAYSER RODRIGUES DE ARAUJO, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1850675, Coordenador Técnico Local Substituto da CTL de Cruz Alta – RS; JOÃO PAULO DE ARAUJO SEVERO, matrícula SIAPE nº 182754, Coordenador Técnico Local da CTL de Joinville – SC, JAIRO PINTO DE ALMEIDA, Agente em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1798338, Coordenador Técnico Local Substituto da CTL de José Boiteux – SC, para que integrem e acompanhe a Comissão de Levantamento do Inventário do Patrimônio da



Renda Indígena da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, (Programa de Apoio as Comunidades Indígenas Guarany – PACIG), resultantes das atividades descritas nos incisos III a V, do art. 2º, desta Portaria, realizados no âmbito da jurisdição em que esteja lotado.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão de Inventário serão acompanhados pela Diretoria de Administração e Gestão – DAGES/FUNAI, com o apoio do Serviço de Patrimônio SEPAT.

Art. 7º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis, imóveis e semoventes, adquiridos pelo Patrimônio da Renda Indígena da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, em especial do Programa de Apoio as Comunidades Indígenas Guarany – PACIG, localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a prévia autorização expressa da Comissão de Levantamento do Inventário do Patrimônio da Renda Indígena da Nacional do Índio - FUNAI, do Programa de Apoio as Comunidades Indígenas Guarany – PACIG.

Art. 8º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na apuração administrativa da responsabilidade do(s) servidor(es).

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLINDA CUESTA TELLES
Coordenadora Regional Substituta

COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA

PORTARIA Nº 01/CR-Roraima/FUNAI, Boa Vista-RR 20 de novembro de 2017.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA – CR/RR-Funai, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do art. 21 do Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, combinado com a Portaria nº 1.240/PRES, de 07 de dezembro de 2017 e,

considerando a necessidade da elaboração do Inventário de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes e do Patrimônio da Renda Indígena no âmbito desta Regional e de suas jurisdições, conforme determinações do Tribunal de Contas da União – TCU contidas nos Acórdãos nº 601/2003 - Segunda Câmara, de 15/04/2003, nº 304/2007 – Primeira Câmara, de 27/02/2007, nº 1.875/2009 – Segunda Câmara, de 14/04/2009, nº 4.130/2009 – Primeira Câmara, de 11/08/2009, nº 7.525/2010 – Segunda Câmara, de 07/12/2010 e nº 2.410/2011 – Primeira Câmara, de 19/04/2011;

considerando as disposições contidas no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, Decreto nº 6.087, de 20 de abril de 2007, na Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e na Instrução Normativa nº 03, de 15 de maio de 2008 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

considerando a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial, no âmbito desta Coordenação Regional e respectivas jurisdições – Coordenações Técnicas Locais (CTL's) e Frentes de Proteção Etnoambiental (FPE), objetivando elaborar o Inventário Físico Anual de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes e do Patrimônio da Renda Indígena, bem como promover o desfazimento dos bens classificados como ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis.

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário:

I – estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;

II – elaborar o inventário de bens móveis, imóveis e semoventes da Funai, inclusive do Patrimônio da Renda Indígena;

III – identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento de acordo com o disposto no Decreto nº 99.658, de 1990 e na IN SEDAP/PR nº 205, de 1988;

IV – realizar todos os procedimentos necessários ao desfazimento de bens considerados inservíveis, incluindo o envio e recebimento de documentos oficiais, para órgãos da administração pública e para particulares, salvo as autorizações de competência do Presidente desta Fundação;

V – instaurar e instruir processo administrativo com todas as peças necessárias que esclareçam os procedimentos adotados, tendo por objetivo a alienação, cessão, doação ou outra forma de desfazimento dos bens inservíveis, mediante autorização da autoridade competente;

VI – realizar o levantamento *in loco*, utilizando o Termo de Responsabilidade de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços – SIADS;

VII – atualizar, emitir e buscar assinatura dos responsáveis e co-responsáveis no Termo de Responsabilidade;

VIII – identificar e relacionar com numeração a ser fornecida pelo SIADS, os bens que se encontrem sem registro patrimonial, comunicando ao Serviço de Apoio Administrativo-SEAD para que adote as providências junto ao Sistema de Controle Patrimonial da Funai;

IX – solicitar ao Serviço de Apoio Administrativo-SEAD que promova, se necessário, os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Controle Patrimonial da Funai;



X – propor a abertura de sindicância para apurar responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai.

Parágrafo único. O levantamento de que trata o inciso III deste artigo deverá ser realizado, exclusivamente, por servidores lotados, respectivamente nas Unidades onde serão realizados.

Art. 3º A Comissão de Inventário deverá submeter seu relatório final acerca do inventário ao Coordenador Regional até o dia 31 de dezembro de 2017, conforme preconizado na alínea a do item 8.1 da Instrução Normativa SEDAP nº205/88.

Art. 4º O procedimento para o desfazimento de bens deverá ser efetuado mediante em processo administrativo regular específico, no qual constarão todas as fases procedimentais legais.

Art. 5º A Comissão deverá submeter relatório conclusivo acerca do desfazimento dos bens ao Coordenador Regional/Diretor do Museu do Índio, até 30 de março de 2018.

Art. 6º Designar os servidores GILDO DE SOUZA MARCOLINO, matrícula SIAPE nº 0708482; TANIA MARIA FARIA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 0707547; e, JOSÉ ALBERTO AREB PALHETA, matrícula SIAPE nº 0444030, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário e desfazimento de bens.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído pelo servidor TANIA MARIA FARIA PEREIRA.

Art. 7º Designar os servidores CLEYTON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 2260043, CTL-Alto Alegre; Davi Copenawa Yanomami, matrícula SIAPE nº 0444006, CTL-barcelos; Elayne Rodrigues Maciel, matrícula SIAPE nº 1961711, CTL-Boa Vista; Guilherme Gnipper Trevisan, matrícula SIAPE nº 1928925, CTL-Pacaraima; Gabriel Dante Guerra de Oliveira Camarão, matrícula SIAPE nº 1821507, FPE YY; Jorge Luiz da Silva Souza, matrícula SIAPE nº 0446433, CTL em Normandia; Leovone Dantas Magalhães, matrícula SIAPE nº 1679978, CTL Amajari; Márcia Pita Silva, matrícula SIAPE nº 1975743, CTL em Bonfim; Orlando Albino de Lima, matrícula SIAPE nº 4292621, CTL em Amajari e Raimundo Nonato de Oliveira Pinto, matrícula SIAPE nº 5250393, CTL Alto Alegre, para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, submeter ao Presidente da Comissão, os trabalhos resultantes das atividades descritas nos incisos III, VI, VII e VIII do art. 2º desta Portaria, realizados no âmbito da jurisdição em que esteja lotado.

Art. 8º Os trabalhos da Comissão serão acompanhados pela Diretoria de Administração e Gestão – Dages/Funai, por intermédio do Serviço de Patrimônio SEPAT.

Art. 9º. Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 10. O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará a responsabilidade do(s) servidor(es).

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO DO CARMO ARAÚJO
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU

PORTARIA N.º 08/CR XINGU/FUNAI, de 18 de dezembro de 2017.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU-MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores MARILEIA TAIUA DE OLIVEIRA PERUARE, matrícula n.º 2710780 e CPF n.º 832.586.631-49 e AKUETE TRUMAI, matrícula n.º 0446021, CPF n.º 453.482.431-91, como Gestores de Ata de Registro de Preços, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços n.º 014/2017, celebrada entre a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, por intermédio da Coordenação Regional do Xingu, e a empresa MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.436.811/0001-41, referente à aquisição parcelada de gêneros alimentícios.

Art. 2.º Designar os servidores IANACULA RODARTE, matrícula n.º 0444604, CPF n.º 384.653.457-91 e AKUETE TRUMAI, matrícula n.º 0446021, CPF n.º 453.482.431-91, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução da referida Ata de Registro de Preços.

Art. 3.º Os Gestores e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria n.º 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços.

KUMARE TXICÃO
Coordenador Regional Substituto



PORTARIA N.º 010/CR XINGU/FUNAI, de 18 de dezembro de 2017.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU-MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pelo Decreto n.º 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores MARIA INE DELGADO, matrícula n.º 6443197, CPF n.º 261.887.911-20 e MARILEIA TAIUA DE OLIVEIRA PERUARE, matrícula n.º 2710780, CPF n.º 832.586.631-49, como Gestores de Ata de Registro de Preços, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato n.º 032/2017, celebrado entre a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, por intermédio da Coordenação Regional do Xingu, e a empresa VLB UTILIDADES DO LAR, inscrita no CNPJ n.º 06.913.054/0001-24, referente ao fornecimento de material de expediente.

Art. 2.º Designar os servidores AKUETE TRUMAI, matrícula n.º 0446021, CPF n.º 453.482.431-91 e MARIA INE DELGADO, matrícula n.º 6443197, CPF n.º 261.887.911-20 como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 3.º Os Gestores e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria n.º 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato.

KUMARE TXICÃO

Coordenador Regional Substituto

PORTARIA N.º 011/CR XINGU/FUNAI, de 18 de dezembro de 2017.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU-MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pelo Decreto n.º 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores MARIA INE DELGADO, matrícula n.º 6443197, CPF n.º 261.887.911-20 e MARILEIA TAIUA DE OLIVEIRA PERUARE, matrícula n.º 2710780, CPF n.º 832.586.631-49, como Gestores de Ata de Registro de Preços, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato n.º 033/2017, celebrado entre a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, por intermédio da Coordenação Regional do Xingu, e a empresa M. ROBERTO - ME, inscrita no CNPJ n.º 26.789.776/0001-26, referente ao fornecimento de material de expediente.

Art. 2.º Designar os servidores AKUETE TRUMAI, matrícula n.º 0446021, CPF n.º 453.482.431-91 e MARIA INE DELGADO, matrícula n.º 6443197, CPF n.º 261.887.911-20, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 3.º Os Gestores e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria n.º 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato.

KUMARE TXICÃO

Coordenador Regional Substituto

PORTARIA N.º 012/CR XINGU/FUNAI, de 18 de dezembro de 2017.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU-MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pelo Decreto n.º 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores IANACULA RODARTE, matrícula n.º 0444604, CPF n.º 384.653.457-91 e MARILEIA TAIUA DE OLIVEIRA PERUARE, matrícula n.º 2710780, CPF n.º 832.586.631-49, como Gestores, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato n.º 154/2013, celebrado entre a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, por intermédio da Coordenação Regional do Xingu, e José Ildo Krupp, inscrito no CPF n.º 246.470.710-49, referente ao aluguel do imóvel onde funciona a sede da Coordenação Regional do Xingu, em Canarana – MT.

Art. 2.º Designar os servidores MARILEIA TAIUA DE OLIVEIRA PERUARE, matrícula n.º 2710780, CPF n.º 832.586.631-49 e AKUETE TRUMAI, matrícula n.º 0446021, CPF n.º 453.482.431-91, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 3.º Os Gestores e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria n.º 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato.

KUMARE TXICÃO

Coordenador Regional Substituto



PORTARIA N.º 014/CR XINGU/FUNAI, de 18 de dezembro de 2017.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU-MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pelo Decreto n.º 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores AKUETE TRUMAI, matrícula n.º 0446021, CPF n.º 453.482.431-91 e MARILEIA TAIUA DE OLIVEIRA PERUARE, matrícula n.º 2710780, CPF n.º 832.586.631-49, como Gestores, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato n.º 053/2015, celebrado entre a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, por intermédio da Coordenação Regional do Xingu, e a empresa VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 14.571.427/0001-54, referente serviços terceirizados de recepcionistas na sede da Coordenação Regional do Xingu.

Art. 2.º Designar os servidores MARILEIA TAIUA DE OLIVEIRA PERUARE, matrícula n.º 2710780, CPF n.º 832.586.631-49 e SEBASTIÃO MARTINS, matrícula n.º 0447072, CPF n.º 015.291.631-49, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 3.º Os Gestores e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria n.º 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato.

KUMARE TXICÃO

Coordenador Regional Substituto

PORTARIA N.º 015/CR XINGU/FUNAI, de 18 de dezembro de 2017.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU-MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pelo Decreto n.º 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores MARILEIA TAIUA DE OLIVEIRA PERUARE, matrícula n.º 2710780, CPF n.º 832.586.631-49 e SEBASTIÃO MARTINS, matrícula n.º 0447072, CPF n.º 015.291.631-49, como Gestores, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato n.º 093/2013, celebrado entre a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, por intermédio da Coordenação Regional do Xingu, e a empresa TRANSAMÉRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.417.370/0001-78, referente serviços terceirizados de motoristas na sede da Coordenação Regional do Xingu.

Art. 2.º Designar os servidores SEBASTIÃO MARTINS, matrícula n.º 0447072, CPF n.º 015.291.631-49 e AKUETE TRUMAI, matrícula n.º 0446021, CPF n.º 453.482.431-91, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 3.º Os Gestores e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria n.º 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato.

KUMARE TXICÃO

Coordenador Regional Substituto

PORTARIA N.º 016/CR XINGU/FUNAI, de 18 de dezembro de 2017.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU-MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pelo Decreto n.º 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores IANACULA RODARTE, matrícula n.º 0444604, CPF n.º 384.653.457-91 e SEBASTIÃO MARTINS, matrícula n.º 0447072, CPF n.º 015.291.631-49, como Gestores, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato n.º 046/2013, celebrado entre a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, por intermédio da Coordenação Regional do Xingu, e a empresa M. VALESCA JACOBS - ME, inscrita no CNPJ n.º 03.401.616/0001-62, referente serviços de hospedagem em atendimento das demandas da Coordenação Regional do Xingu.

Art. 2.º Designar os servidores MARILEIA TAIUA DE OLIVEIRA PERUARE, matrícula n.º 2710780, CPF n.º 832.586.631-49 e IANACULA RODARTE, matrícula n.º 0444604, CPF n.º 384.653.457-91, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato.



Art. 3.º Os Gestores e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria n.º 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato.

KUMARE TXICÃO

Coordenador Regional Substituto

PORTARIA N.º 017/CR XINGU/FUNAI, de 18 de dezembro de 2017.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU-MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pelo Decreto n.º 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1.º Designar o servidor IANACULA RODARTE, matrícula n.º 0444604, CPF n.º 384.653.457-91 e SEBASTIÃO MARTINS, matrícula n.º 0447072, CPF n.º 015.291.998-83, como Gestores titular e substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução da Dispensa de Licitação n.º 003/2017, celebrado entre a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, por intermédio da Coordenação Regional do Xingu, e a empresa ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ n.º 03.467.321/0001-99, referente fornecimento de serviços de energia elétrica e iluminação pública em atendimento das demandas da Coordenação Regional do Xingu e Centro de Cultura e Convívio Xingu.

Art. 2.º Designar os servidores SEBASTIÃO MARTINS, matrícula n.º 0447072, CPF n.º 015.291.998-83 e MARIA INE DELGADO, matrícula n.º 6443197, CPF n.º 261.887.911-20, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 3.º Os Gestores e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria n.º 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato.

KUMARE TXICÃO

Coordenador Regional Substituto

PORTARIA N.º 018/CR XINGU/FUNAI, de 18 de dezembro de 2017.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU-MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pelo Decreto n.º 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1.º Designar o servidor IANACULA RODARTE, matrícula n.º 0444604, CPF n.º 384.653.457-91 e SEBASTIÃO MARTINS, matrícula n.º 0447072, CPF n.º 015.291.998-83, como Gestores titular e substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução da Dispensa de Licitação n.º 001/2017, celebrado entre a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, por intermédio da Coordenação Regional do Xingu, e a empresa CAB CANARANA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.875.686/0001-52, referente fornecimento de serviços de água e esgoto em atendimento das demandas da Coordenação Regional do Xingu e Centro de Cultura e Convívio Xingu.

Art. 2.º Designar os servidores SEBASTIÃO MARTINS, matrícula n.º 0447072, CPF n.º 015.291.998-83 e MARIA INE DELGADO, matrícula n.º 6443197, CPF n.º 261.887.911-20, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 3.º Os Gestores e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria n.º 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato.

KUMARE TXICÃO

Coordenador Regional Substituto

PORTARIA N.º 019/CR XINGU/FUNAI, de 18 de dezembro de 2017.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU-MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pelo Decreto n.º 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1.º Designar a servidora MARIA INE DELGADO, matrícula n.º 6443197, CPF n.º 261.887.911-20 e SEBASTIÃO MARTINS, matrícula n.º 0447072, CPF n.º 015.291.998-83, como Gestores titular e substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução da Dispensa de Licitação n.º 005/2017, celebrado entre a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, por intermédio da Coordenação Regional do Xingu, e a empresa HEINEN E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.341.150/0001-12, referente fornecimento de serviços de internet em atendimento das demandas do Centro de Cultura e Convívio Xingu.



Art. 2.º Designar os servidores MARIA INE DELGADO, matrícula n.º 6443197, CPF n.º 261.887.911 e IANACULA RODARTE, matrícula n.º 0444604, CPF n.º 384.653.457-91, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 3.º Os Gestores e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria n.º 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato.

KUMARE TXICÃO

Coordenador Regional Substituto